

dia 25 de Julho de 2009

pagina A-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3952 DE 22 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

07	OBRAS	
07.04.00	SERVIÇO MUNICIPAL VIÁRIO	
4.4.90.51.00.15.451.5003-1038-05		
-10039-Obras e Instalações.....		R\$ 110.000,00
	Total.....	R\$ 110.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 22 de julho de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 22 de julho de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"